



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000301

DECRETO Nº199/2.000.

“DISCIPLINA E ORGANIZA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 18/93, seção IX, artigo 45, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) - O Departamento de Saúde e Assistência Social do Município de Campos Novos Paulista, atuará junto ao sistema municipal de saúde e assistência social.

ARTIGO 2º) - O sistema municipal compreenderá:

- I - O Departamento de Saúde
- II - O Departamento de Assistência Social
- III - O Conselho Municipal da Saúde
- IV - O Conselho Municipal de Assistência Social “COMAS”

ARTIGO 3º) - O Departamento de Saúde tem como objetivo:

- I - Promover a prestação de assistência médica, odontológica à população
- II - Promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais da área de saúde.
- III - Promover campanhas de esclarecimento e preventiva de doenças infecto-contagiosa à população.

ARTIGO 4º) - O Departamento de Assistência Social tem como objetivo:

- I - Prestar serviços de assistência e integração social;
- II - desenvolver atividades comunitárias no Município visando atendimento de necessidades básicas;

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000302

- III - Proteção à família, maternidade, infância, adolescência e à velhice;
- IV - Integração ao mercado de trabalho;
- V - Amparo a crianças e adolescentes carentes.

ARTIGO 5º) - O Departamento de Assistência Social do Município de Campos Novos Paulista compreenderá:

- I - Gabinete da Diretora;
- II - Atendimento (plantão) no Centro de Saúde.

ARTIGO 6º) - O gabinete da Diretora será composto de conformidade com o anexo I e II da Lei Municipal nº 18/93:

- I - 01 (um) Diretor de Assistência Social;
- II - 01 (um) Auxiliar de Diretor de Assistência Social;
- III - 01 (um) Supervisor do Departamento de Assistência Social.

ARTIGO 7º) - São competências da Diretora do Departamento de Assistência Social, além de outras que lhe forem atribuídas por Lei, Decreto ou Ato do Poder Executivo.

- I - Responder pelo expediente do Departamento de Assistência Social do Município de Campos Novos Paulista;
- II - Definir a linha de ação a ser adotada na elaboração do plano de trabalho, observando as diretrizes da L.O.A.S. (Lei Federal nº 8.742);
- III - Homologar programas de trabalho, mediante parecer do "COMAS" (Comissão Municipal de Assistência Social);
- IV - Convocar e presidir reuniões com pessoal subordinado;
- V - Responder pelo cumprimento, no âmbito da Secretaria, das leis, regulamentos e determinações das autoridades superiores;
- VI - Coordenar e executar serviços assistenciais.

ARTIGO 8º) - São competências do Supervisor do Departamento de Assistência Social, além de outras que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato do Poder Executivo:

- I - Supervisionar todos os serviços assistenciais;
- II - Dar suporte aos serviços emergenciais do município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000303

ARTIGO 9º) - Será Competência do Auxiliar do Departamento de Assistência Social; além de outras que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato do Poder Executivo:

I - Auxiliar em toda e qualquer tarefa necessária dentro do Departemtno de Assistência Social.

ARTIGO 10) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 26 de junho de 2.000.


Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Elcio Maggi
Secretário Administrativo
Designado